

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despacho n.º 1257/2015 de 18 de Junho de 2015

Considerando que a Resolução do Conselho de Governo n.º 97/2013, de 3 de outubro, criou a Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores;

Considerando que o n.º 2 da referida Resolução delega no Vice-Presidente do Governo Regional os poderes para, em nome e em representação da Região Autónoma dos Açores, aprovar, outorgar e executar os contratos, protocolos ou aditamentos, bem como os demais atos ou regulamentos considerados necessários, conducentes à implementação, operacionalização e bom funcionamento da linha de crédito;

Considerando que o n.º 2 do artigo 5.º do Despacho n.º 44/2014, de 17 de janeiro, que aprova o Regulamento da Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores, prevê que a SDEA, Sociedade para o Desenvolvimento Empresarial dos Açores, EPER submete ao membro do Governo com competência em matéria de finanças e competitividade empresarial a proposta de decisão de aprovação ou rejeição da candidatura, bem como de aprovação ou rejeição de cada uma das intervenções;

Considerando que a Comissão, constituída nos termos do ponto 16 da Resolução do Conselho de Governo n.º 97/2013, de 3 de outubro, pronunciou-se, a 4 de maio de 2015, pelo enquadramento da operação na Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores, propondo a aprovação da candidatura n.º 14/2014, de Lúcia Freitas, contribuinte fiscal n.º 128749474, residente na Avenida Cecília Meireles, n.º 21 D, freguesia da Fajã de Cima, concelho de Ponta Delgada; Ana Paula Rita, contribuinte fiscal n.º 147564077, residente na Rua do Estrela, n.º 34, Conceição, concelho da Ribeira Grande e de Teresa Dolores Ferreira, contribuinte fiscal n.º 193808129, residente na Rua Dr. Raul Bensaúde, n.º 11-3.º Frente, São Pedro, concelho de Ponta Delgada.

Considerando que a candidatura em causa cumpre com todas as condições de acesso e de elegibilidade do beneficiário e do projeto, assim como as demais regras estatuídas na Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores e seu Regulamento;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Despacho n.º 44/2014, de 17 de janeiro, que regulamenta a Linha de Apoio à Reabilitação Urbana dos Açores, aprovada pela Resolução do Conselho de Governo n.º 97/2013, de 3 de outubro, determino aprovar a candidatura n.º 14/2014, de Lúcia Freitas, Ana Paula Rita e Teresa Dolores Ferreira, sendo atribuído um apoio financeiro, sob a forma de subsídio não reembolsável, correspondente a uma bonificação de 4% sobre o montante de financiamento, de 49.500,00 €, pelo período de 160 meses, pelo que o valor total máximo do apoio é de 14.763,65€.

26 de maio de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.